

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Fabiane Krueztmann Schapinsky**, Juiz(a) de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 05/07/2024 às 10:00**, que se realizará no [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br) - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02/08/2024 às 10:00**, que se realizará no [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br). A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0009084-46.2016.8.16.0033 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Vara	<b>Vara Cível de Pinhais/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12)</b>
Adv. Exequente	João Leonel Antocheski (OAB/PR 25730)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>NELSON APARECIDO SIQUEIRA (CPF/CNPJ 019.490.489-00)</b>
Adv. Executado	Carlos Alberto Xavier (OAB/PR 53198) (mov. 313.2, fl. 707)
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>NS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA ME (CPF/CNPJ</b>
<b>10.806.171/0001-66)</b>	
Adv. Executado	Carlos Alberto Xavier (OAB/PR 53.198) (mov. 350.3, fl. 838)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Paulo Martins de Liro, sn, +- 1187, Parque Residencial Belo
Monte, Umuarama/PR, CEP 87508-670 (mov. 323.26, fl. 787)	
Penhora realizada	29/10/2019 (mov. 233.1, fl. 563)
Débito Primitivo	R\$ 41.066,64 - 01/09/2023 (mov. 429.2, fl. 977)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 45.144,64 - 09/05/2024</b>

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 66.000,00

Lote de terras nº 6, da Quadra nº 10, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, desta cidade, com área de 200,00 m2, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com o rumo de NE 70º40, na distancia de 10,00 metros, confrontando com a Rua Projetada I; LESTE: Com o rumo de NO 19º20, na distancia de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 7, desta quadra; SUL: Com o rumo de NE 70º40, na distancia de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 33, desta quadra; OESTE: Com o rumo de NO 19º, na distancia de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 5, desta quadra. Obs. Avaliação: Trata-se de uovel sem edificação, está situado em bairro de média distancia em relação ao centro da cidade, aproximadamente 4 quilômetros, mas de fácil acesso. Imóvel Matrícula nº 29982 do 2º CRI da cidade de Umuarama-PR. Venda Ad Corpus.

**Avaliação R\$ 66.000,00 - 12/04/2021 (mov. 323.26, fl. 787 e 754/755)**

**Matrícula - Bem nº 1**

**R.02/matr.29982 – COMPRA E VENDA – Transmittente: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA. Adquirente: NELSON APARECIDO SIQUEIRA.**

**AV.03/matr.29982 – AÇÃO PREMONITÓRIA – Autos nº 0009084-46.2016.8.16.0033 Ação de Execução de Título Extrajudicial. Vara: Vara Cível de Pinhais-PR. Credor: BANCO BRADESCO S.A. Devedor: NELSON APARECIDO SIQUEIRA.**

**AV.04/matr.29982 – PENHORA – Autos nº 0009084-46.2016.8.16.0033. Vara: Vara Cível de Pinhais-PR. Credor: BANCO BRADESCO S.A. Devedor: NELSON APARECIDO SIQUEIRA e NS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA ME.**

**R.05/matr.29982 – PENHORA – Autos nº 0014646-62.2020.8.16.0173. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR. Credor: BANCO BRADESCO S.A. Devedor: NELSON APARECIDO SIQUEIRA.**

**LEILOEIRO: PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 625 arbitrando seus honorários em caso de arrematação: 5 % sobre o valor da arrematação.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)s das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)s para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas

processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado em que se encontra(m), sem qualquer direito a garantia.
- 2) Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.
- 3) No leilão público, devera ser observada a igualdade de condições entre os participantes. Ainda, no caso do leilão eletrônico, ficam os participantes cientes, contudo, de que ficarão sujeitos ao perfeito funcionamento da internet. Deve o leiloeiro cadastrar antecipadamente os participantes do leilão, de modo a obter a qualificação dos mesmos, assim como dispor de meios para identificar o IP (protocolo de internet) de todos aqueles que ofertarem lances. i) Fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens em lotes, podendo, se entender ser mais fácil a alienação, ofertar os bens conjuntamente.
- 4) O valor do lance poderá ser pago a vista ou em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal a vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (tinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §4º do CPC[12]), atualizadas pela média do INPC+IGPDI, atualização que devera ocorrer mensalmente, a partir da data da arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC).

Pinhais/PR, 13 de maio de 2024

**Fabiane Kruetzmann Schapinsky**  
**Juiz(a) de Direito**